

Projeto de Lei n.º 448/XIV

**Introduz uma norma interpretativa do artigo 285.º do Código do Trabalho,
tornando obrigatória a sua aplicação à adjudicação, por concurso público, de
prestações de serviços públicos**

(Grupo Parlamentar do Partido Socialista)

– Nota Crítica da CIP –

O Projeto de Lei (PL) em referência, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, visa aditar à Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho, uma norma interpretativa do n.º 1 do artigo 285.º deste mesmo Código (publicado em anexo à dita Lei n.º 7/2009 e que dela faz parte integrante), tornando obrigatória a sua aplicação à contratação de serviços por entidades adjudicantes abrangidas pelo Código dos Contratos Públicos.

Nos termos em que se encontra formulado, o PL não suscita oposição por parte desta Confederação.

17.julho.2020